

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO/INSERÇÃO SOCIAL –
EDITAL 034/2023 PRE/PROINOVA/UFSM**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS para projeto
Arte, Cinema e Audiovisual 2023**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional **Arte, Cinema e Audiovisual 2023**, número 059415, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	22/05/2023
Inscrição de candidatos (as)	22/05 a 24/05
Avaliação de candidatos(as)	25/05/2023
Divulgação resultado preliminar	25/05/2023
Período de Recursos contra resultado Preliminar	26/05/2023
Análise Recursos	29/05/2023
Divulgação do Resultado Final	30/05/2023

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 22/05 a 24/05/2023

2.2 Horário: 08h às 18h

2.3 Local: fernando.codevilla@ufsm.br

2.4 Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista e Histórico escolar

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

Requisito: estudante de Graduação em Artes Visuais; ter cursado alguma disciplina com ênfase em artes do vídeo. Critérios de avaliação: análise do histórico escolar (3,0); entrevista individual para avaliar habilidades (6,0) que atendam as demandas do projeto, tais como: experiência em produção audiovisual; videomapping; experiência em design

gráfico; gestão de projetos e de redes sociais; disponibilidade de 20 horas semanais declaradas conforme ficha de cadastro (1,0).

Serão aprovados os/as candidatos/as que alcançarem no mínimo a nota 8,0 (oito) do limite de 10, e aquele que obtiver a nota mais alta terá direito a bolsa.

Candidatos aprovados em ordem de classificação decrescente das notas.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de seis meses, a partir de 01/06/2023.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação
02	059415	Arte, cinema e audiovisual 2023	Artes Visuais

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria nos cursos de Licenciatura ou Bacharelado em Artes Visuais até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 O(a) bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados por email aos candidatos inscritos.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até o dia 28/04/2023 com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenador do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail fernando.codevilla@ufsm.br.

Santa Maria, 22 de maio de 2023